

Público

04-10-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Sociedade

Dimensão: 660 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 21

Aos tribunais o que é da política?

Francisco Teixeira da Mota
Escrever Direito

As recentes decisões do Supremo Tribunal do Reino Unido, ao declarar nula e sem qualquer valor a decisão da rainha de suspender o funcionamento do Parlamento, e do Supremo Tribunal do Reino de Espanha, ao negar a inconstitucionalidade e ilegalidade da legislação que visa a exumação do cadáver de Franco do Vale dos Caídos, embora muito diferentes, podem ser vistas como dois importantes exemplos da judicialização da política, isto é, da passagem daquilo que, tradicionalmente, era do domínio da política, para a responsabilidade dos tribunais.

Pese embora a louvável análise que Paulo Rangel fez aqui no PÚBLICO na passada terça-feira do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal do Reino Unido, não é tão evidente que, conforme afirmou o Supremo Tribunal, este tenha tornado efectiva a separação dos poderes, assegurando *“que o governo não usava o poder de suspensão ilegalmente, impedindo o Parlamento de desempenhar as suas funções próprias”*. Se o Supremo Tribunal da Escócia concluiu da mesma forma que o Supremo Tribunal britânico, no sentido de a decisão da rainha poder ser objecto de apreciação judicial, já o Supremo da Inglaterra e Gales e o da Irlanda do Norte tinham concluído em sentido contrário, por considerarem que tal decisão era uma questão política que não cabia aos tribunais decidirem, entre outras razões, porque saber por quanto tempo se justificava a suspensão, por exemplo, era uma questão política que nenhum tribunal poderia decidir com base num critério jurídico.

Para lorde Jonathan Sumption, no seu livrinho *Trials of the State – Law and the decline of politics*, esta tendência de judicialização das questões políticas é uma fraqueza actual das democracias. Porque, se é certo que os supremos tribunais ou os tribunais constitucionais resolvem graves questões políticas e morais de uma forma definitiva, a verdade é que, ao fazerem-no, estão a fazer leis para o que não estão legitimados e a legitimidade é *“a cola essencial que nos torna numa comunidade política”*; para lorde Sumption, este tipo de decisões dos Supremos Tribunais do Reino Unido ou dos EUA ou, ainda, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, *“podem parecer que põem fim ao debate, mas, na realidade, suprimem-no”*...

A recente decisão do Supremo Tribunal espanhol sobre a exumação do cadáver do

ditador/chefe de Estado Francisco Franco e a sua remoção do monumento do Vale dos Caídos também se pode reconduzir à judicialização da política. A sentença responde ao pedido dos netos de Franco que pretendiam impedir a exumação de Franco bem como a remoção do seu cadáver embalsamado para o cemitério de El Pardo – Mingorrubio. Os argumentos apresentados pelos familiares iam desde a inconstitucionalidade da legislação, por questões processuais e por violação do princípio da igualdade e do respeito pela vida privada e familiar, até à violação da liberdade religiosa e, ainda, de regras urbanísticas e sanitárias – uma vez que, no entender de um perito, a realização da exumação era uma complexa obra que



As recentes decisões dos Supremos do Reino Unido e Espanha podem ser vistas como dois importantes exemplos da judicialização da política



poderia pôr em causa a estabilidade do local... O Supremo Tribunal afastou fundamentadamente todas as razões apresentadas pelos netos, aceitando que, de facto, tinha *“uma natureza política a finalidade prosseguida com essa exumação e, inclusive, uma dimensão ideológica”*, mas que não levantava qualquer problema de inconstitucionalidade em termos de violação do direito à igualdade dos cidadãos perante a lei, porque não se tratava de uma exumação de uns restos depositados numa sepultura privada, mas sim de ossos que se encontravam depositados num *“lugar relevante de uma basílica monumental que tem o carácter de bem de interesse cultural protegido e que é de titularidade pública estatal”*, sendo certo que a legislação já anteriormente aprovada previa que no Vale dos Caídos só poderiam fazer os restos mortais de pessoas falecidas em consequência da Guerra Civil espanhola, passando, assim, a ser um lugar de comemoração, memória e homenagem às vítimas desse conflito e não de glorificação dos vencedores e do seu *caudillo*. Aproxima-se, agora, a sentença do inequivocamente político processo judicial dos separatistas catalães...

Advogado. Escreve à sexta-feira